



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2025/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico nº **13/2025/PGM/ASJUR06**.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07001763

II – CREDOR: RBZ Entretenimento EIRELI.

III – CNPJ: 29.698.430/0001-00.

IV – ENDEREÇO: Rua da Ajuda, nº 35, 18º andar, sala 1801, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20040-000.

V – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apresentação e operação do **Robozão** na XXII Bienal do Livro do Rio de Janeiro – Bienal Rio 2025, a ser realizada entre os dias 16 a 18 de junho de 2025, no Riocentro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com vistas a possibilitar a participação do corpo docente e discente da rede pública municipal de Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 39.172,89

Descritivo	
Cachê (06 horas totais)	R\$ 29.100,00
Passagem	R\$ 6.784,89
Hospedagem	R\$ 1.224,00
Alimentação	R\$ 864,00
Traslados urbanos	R\$ 1.200,00

VII – DO PRAZO: O evento será nos dias 16, 17 e 18/06/2025, sendo carga horária diária de 2 horas.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00449633.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços da empresa, DOC-SEI-00451238.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento de 50% do montante supracitado será efetuado após a realização do Serviço e será emitida Nota Fiscal/Fatura/Boleto, no valor total contido na proposta e neste projeto. Vale salientar que 50% do montante deverá ser pago no ato da assinatura do contrato.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da: Ficha nº 20251827, Dotação Orçamentária n.º 38.3801.12.361.0213.1640.339039.15001001.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07001763.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 09 de junho de 2025.

Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação, Juventude e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fortunato De Abreu, Secretário**, em 09/06/2025, às 12:20, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00486041** e o código CRC **0684BB71**.

Referência: Processo nº SEI-2025-07001763

SEI nº 00486041

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901
Telefone: